PROJETO DE LEI Nº 060/2024.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA 2022 - 2025 e na LDO/2024, abrir Créditos Especiais, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte meta no PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025 - Lei nº 2021 de 29/07/2021 e na LDO – Lei De Diretrizes Orçamentárias 2024 - Lei nº 2.275 de 28/09/2023:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Gastos com Educação acima dos 25%						
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental						
Programa /Ação	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0042/1061	Revitalização da EMEI Brilho de Infância	Obra	564,47 m²	0,00	236.500,00	236.500,00
			Total	**0,00**	**236.500,00**	**236.500,00**

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de **R$ 475.500,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais)** com as seguintes classificações:

Órgão: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade: 01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 10 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Projeto/Atividade: 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
Classificação: 3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Rec.: 001 FR: 500 **Valor R$ 200,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Unidade: 04 - REVITALIZAÇÃO EMEI BRILHO DE INFÂNCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 42 - Creche
Projeto: 1.061 - REVITALIZAÇÃO EMEI BRILHO DE INFÂNCIA
Classificação: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Rec.: 001 FR: 500 CO: 3101 **Valor R$ 236.500,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - GASTOS COM SAÚDE ACIMA DOS 15%
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 107 - ASSISTÊNCIA MEDICA A POPULAÇÃO
Projeto/Atividade: 2119 - PROMOÇÃO DA SAÚDE AOS ATINGIDOS PELOS EVENTOS CLIMÁTICOS
Classificação: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Rec.: 4011 FR: 621 **Valor R$ 60.800,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA DE OBRAS
Unidade: 01 - SECRETARIA DE OBRAS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 68 - Serviços de Transporte Urbano
Projeto/Atividade: 2032 - CONSERVACAO VIAS URBANAS E RURAIS
Classificação: 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Rec.: 001 FR: 500 **Valor R$ 178.000,00**

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS R$ 475.500,00

Art. 3º Para cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo anterior são indicadas as seguintes fontes de recursos:

a) AUXILIOS E CONVÊNIOS

FR 621 R$ 60.000,00
FR 711 R$ 236.500,00

b) EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FR 621 R$ 800,00

c) REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.01 - SECRETARIA DE OBRAS
15.451.0068.1049 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1114) R$ 178.200,00
FR 500 R$ 178.200,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de junho de 2024.

FABIO ALEX MERTZ:70772720010
Assinado de forma digital por FABIO ALEX MERTZ:70772720010
Dados: 2024.06.24 16:12:26 -03'00'

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 060/2024.

Marques de Souza, 24 de junho de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais para as Secretarias Municipais.

Na Secretaria de Educação o crédito especial será para atender as despesas com as obras de reforma da Emei Brilho de Infância, fortemente atingida pela enchente ocorrida no final de abril e, conforme a Portaria 1981/2024 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, o Governo Federal repassará o valor de R$ 236.491,10 para a execução de ações de resposta da Defesa Civil.

Na Secretaria da Saúde o crédito servirá exclusivamente para a contratação de nova Equipe Multiprofissional de Saúde Mental na Atenção Primária em Saúde, visando a ampliação e qualificação dos atendimentos em saúde mental. O recurso no valor de R$ 60.000,00 foi repassado pelo Governo do Estado aos municípios atingidos pelos eventos climáticos e que se encontram em situação de calamidade pública, nos termos da Portaria SES 300/2024 e repassado diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

No que se refere ao crédito especial para a Secretaria de Obras, trata-se de indenização/restituição ao Termo de Acordo administrativo de ajuste de indenização de 2.000 m³ de brita, celebrado com a empresa Eurovias Rodovia Eirelli. Os materiais foram declarados de utilidade pública pelo município, para utilização em demanda urgente para a recuperação de vias públicas municipais totalmente danificadas em decorrência da catástrofe que assolou o município, ficando o município responsável pelo pagamento de R$ 95,00 por m³ de brita.

Face a urgência desta matéria, solicitamos que analisem e aprovem este projeto de lei, de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FABIO ALEX MERTZ:70772720010

Assinado de forma digital por FABIO ALEX MERTZ:70772720010
Dados: 2024.06.24 16:12:46 -03'00'

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhor
Vereador **AMENÓFIS STACKE**
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade